



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 031/2024, ALTO FELIZ, 06 DE JUNHO DE 2024.

**“CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA POR SUPERAVIT  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Art. 1º** - Cria Rubrica por Crédito Suplementar no Órgão do Orçamento Vigente.

**Órgão: 06**

**SECRET. MUN. DE SAÚDE**

**Unidade: 01**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPs 15%**

10301

Atenção Básica

**103010100.2.130000**

**AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PROD. ATRAVÉS  
DO CONSÓRCIO**

3.3.93.30.00.00.00

Material de Consumo (4767)

R\$ 61.650,00

3.3.93.39.00.00.00

Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (4768)

R\$ 61.656,75

**Fonte: 1899** Outros Recursos

**Detalhamento da Fonte: 4297- Custeio Atenção Básica**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior Fonte **1899** Transferência de Outros Recursos, Detalhamento da Fonte **4297** - Custeio Atenção Básica. Portaria 74-22. R\$ 123.306.75

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias  
do mês de junho de 2024.

ROBES SCHNEIDER

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 031/2024, de abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, para contratação e continuidade dos serviços ofertados através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí (CISCAÍ), como também para aquisição de insumos, como medicamentos, materiais farmacológicos, odontológicos, hospitalar e outros de uso da UBS

O recurso tem origem num repasse extraordinário de custeio da atenção básica não incluído no orçamento anteriormente.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias  
do mês de junho de 2024

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal